

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/PMT/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/PMT/2022

Chamada Pública n.º 004/PMT/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013.

A Prefeitura Municipal Tijucas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua coronel Büchelle, nº 01, inscrita no CNPJ sob n. 82.577.636/0001-65, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Elói Mariano Rocha, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela "Agricultura Familiar" e "Empreendedor Familiar Rural" para o 2º semestre do ano de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae e pelos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 17 de junho de 2022 com validade de 6 (seis) meses, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade compete, das 07h00min às 13h00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, localizada a Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro – Tijucas/SC.

1. OBJETO:

1.1.O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela "Agricultura Familiar" e "Empreendedor

(PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Familiar Rural" para o 2º semestre do ano de 2022, da Secretaria Municipal de

Educação, do município de Tijucas/SC, para o atendimento ao Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE.

2.DA JUSTIFICATIVA:

A Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da

Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, através do programa de

alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, do Município de

Tijucas/SC, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação

Escolar/PNAE, é medida que se impõe, na medida em que há necessidade de

providenciar alimentação aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino,

tanto da Educação Infantil, quanto do Ensino Fundamental, que hoje somam 5.460

(cinco mil quatrocentos e sessenta) alunos.

Optou-se por fazer a chamada pública para fornecimento no 1º Semestre de 2022,

isso devido a sazonalidade inerente aos produtos, conferindo melhor preço quando

da aquisição no período da safra.

Não se pode olvidar da importância de se estabelecer diretrizes concatenadas com o

Plano Municipal de Ensino, que no caso estabelece:

Art. 2º São diretrizes do PME: VIII - estabelecimento de meta de

aplicação de recursos públicos em educação como proporção do

Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às

necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

Há, também que se buscar as metas e estratégias estampadas no Plano Municipal

de Educação, Lei Municipal 2599/2015, que estabelece:



Secretaria Municipal de Administração

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 35% (trinte e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano. META 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09(nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse Plano.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

lt	Overett de de	11.24	Malan Hadidala	Decede 7
Item	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Descrição
1	4.500,000	UN	R\$ 8,90	ABACAXI - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, tal qual formados, limpas com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
2	1.450,000	UN	R\$ 5,80	ABÓBORA - De cor laranja intenso, os frutos devem apresentar-se com a casca rígida, sem rachaduras e sem ferimentos, sem sinais de mofo ou podridão, livre de fertilizantes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica com peso mínimo de 01 kg.
3	1.000,000	KG	R\$ 5,19	ABOBRINHA VERDE - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
4	250,000	PCT	R\$ 19,00	AÇAFRÃO EM PÓ ORGANICO - Cúrcuma longa em pó. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor, aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263/8140



Secretaria Municipal de Administração

5	1.900,000	KG	R\$ 8,30	AIPIM SEM CASCA CONGELADO - Cru descascado e congelado. Embalado em pacotes de polietileno transparente de 1kg. A entrega deste produto será realizada pelo produtor diretamente na creche/escola, em veículo refrigerado, de acordo com o pedido no prazo de até 3 dias úteis.
6	250,000	PCT	R\$ 18,00	ALECRIM DESIDRATADO ORGANICO Produto resultante da desidratação da folha do Rosmarinus officinalis, popular alecrim. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor verde pardacenta, com aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
7	4.500,000	UN	R\$ 5,50	ALFACE AMERICANA OU LISA ORGANICA - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
8	600,000	KG	R\$ 28,50	ALHO - Fresco em boas condições para o consumo (cabeças arredondadas, vistosas e limpas). Embalado em pacotes de polietileno transparente.
9	12.000,000	KG	R\$ 5,77	BANANA BRANCA ORGANICA - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições em maturação. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
10	1.800,000	KG	R\$ 5,90	BATATA DOCE - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, c/ coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
11	3.500,000	KG	R\$ 6,20	BETERRABA - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente LISA, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263/8140



Secretaria Municipal de Administração

1	2 7.000,000	KG	R\$ 29,60	BOLACHA CASEIRA COLONIAL - Com sabores variados. Embalagem: contendo 1 Kg em polietileno. Apresentar rótulo conforme legislação vigente. Nome da cooperativa (ou produtor) da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto.
1	3 5.000,000	MAÇO	R\$ 9,00	BRÓCOLIS CHINÊS OU COMUM ORGANICO - Talos verdes, firmes flores bem fechadas e verdes, folhas viçosas, o corte do talo deve estar limpo e sem amolecimento. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
1	4 2.500,000	KG	R\$ 5,40	CENOURA - Classe médio, tipo especial, conforme a portaria m.ª nº529 de 18/03/97. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
1	5 2.500,000	KG	R\$ 9,50	CENOURA ORGANICA - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
1	6 1.000,000	KG	R\$ 5,03	CHUCHU: DE COLARAÇÃO VERDE BRILHANTE.
1	7 3.500,000	UN	R\$ 6,50	COUVE FLOR - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, c/ coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições em maturação, isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias prevista na Lei.
1	8 4.500,000	KG	R\$ 9,00	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo Seca/Subgrupo: Fina classe/branca/tipo 1 (um) certificado de classificação do produto no ministério da agricultura embalagem padronizada c/ tarja constando as especificações embalagem de 1 kg. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,
				ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263/8140



Secretaria Municipal de Administração

19	250,000	PCT	R\$ 19,00	FARINHA DE ORA-PRO-NÓBIS ORGANICO - Características: farinha produzida da folha da pereskia aculeata mil, sem conservantes, embalados em sacos de polietileno transparente e atóxico, devidamente rotuladas, contendo informação nutricional, peso, data de fabricação e validade. Em pacotes de 500g. Fabricação: máximo 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
20	3.000,000	KG	R\$ 6,50	LARANJA DE MESA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte
21	1.000,000	KG	R\$ 6,90	LARANJA LIMA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.
22	500,000	KG	R\$ 4,30	LIMÃO CRAVO - De sabor característico, com casca vistosa, brilhante e com cabinho para melhor conservação.
23	5.000,000	DZ	R\$ 13,00	OVOS DE GALINHA - Ovos brancos ou vermelhos, tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica ou secundária de papelão atóxico resistente não reutilizados. Produto isento de rachaduras, sem sujidade, casca do ovo limpa, áspera, fosca cor, aspectos e odor característicos. Apresentar inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF).
24	2.000,000	KG	R\$ 5,13	PEPINO - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei.
25	2.000,000	KG	R\$ 21,95	POLPA DE ABACAXI - A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263/8140



Secretaria Municipal de Administração

26	2.500,000	KG	R\$ 21,05	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - A polpa deverá ser obtida de frutas frescas sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa.
27	1.500,000	KG	R\$ 24,24	POLPA DE MORANGO CONGELADA - A polpa deverá ser obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. A polpa não deverá conter terra, sujidade, parasitas e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 3 meses após a data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais e registro no mapa.
28	4.000,000	UN	R\$ 6,50	REPOLHO - Roxo ou verde, tamanho médio, pesando entre 400 gramas a 1 kg a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação.
29	4.000,000	UN	R\$ 6,80	REPOLHO ORGANICO - Roxo ou Verde, Tamanho médio, pesando entre 400 gramas a 1 Kg a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação. Todos os produtos orgânicos
30	6.000,000	UN	R\$ 21,80	SUCO DE UVA INTEGRAL EMBALAGEM DE VIDRO 910ML, SEM CONSERVANTES E UVAS PRODUZIDAS SEM AGRTOXICOS.
31	2.000,000	KG	R\$ 5,90	TANGERINA - Com casca vistosa, brilhante e com cabinho para melhor conservação. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263/8140



Secretaria Municipal de Administração

32	5.000,000	MAÇO	R\$ 3,10	CEBOLINHA - Maço com no mínimo 300gr. deve apresentar as características do cultivar bem definidas, fisiológicamente desenvolvidas, limpas, com coloração própria sem amarelamento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
33	3.000,000	KG	R\$ 6,98	TOMATE - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
34	200,000	PCT	R\$ 17,00	TOMILHO DESIDRATADO ORGANICO – Descrição: produto resultante da desidratação da folha do thymus vulgaris, popular alecrim. Constituído de espécimes vegetais genuínos. Cor verde pardacenta, com aroma e sabor próprios. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem: de polietileno contendo 100g de peso líquido. O nome do produtor da agricultura familiar deve constar no rótulo do produto. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente.
35	800,000	KG	R\$ 10,53	VAGEM - Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem como formadas, limpas com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições e maturação - isento de substâncias nocivas à saúde, permitindo apenas as tolerâncias previstas na Lei. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
36	5.000,000	MAÇO	R\$ 3,10	SALSINHA- Maço com no mínimo 30 gr. Deve apresentar as características so cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria sem amarelamento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
37	1.500,000	Und	R\$ 5,50	CHICÓRIA ORGÂNICA – De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263/8140



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

38	1.500,000	MAÇO	R\$ 5,80	COUVE MINEIRA ORGÂNICA- De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
39	1.500,000	MAÇO	R\$ 5,80	ESPINAFRE ORGÂNICO - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.
40	1.000,000	MAÇO	R\$ 5,80	OREGANO FRESCO ORGANICO - De cor verde vivo, as folhas devem estar limpas de cor brilhante, sem marcas de inseto. Livre de fertilizantes isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica. Todos os produtos orgânicos devem ter certificação conforme legislação vigente. O produto deverá ser entregue em caixa plástica vazada, identificada com a unidade escolar referente.

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

4. FONTE DE RECURSO

Educação:

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

5.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



Secretaria Municipal de Administração

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou
 Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

 II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.3. ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



Secretaria Municipal de Administração

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias:

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade
 Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade

registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para

Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são

produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo

controle do atendimento do limite individual de venda de seus

cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando

for o caso, (Registrado em Cartório).

IX - Declaração de controle de entrega (de acordo com o valor da DAP);

6. ENVELOPE № 02 - PROJETO DE VENDA

6.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos

Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da

Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013).

6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s)

conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor

quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP

jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



Secretaria Municipal de Administração

6.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada

na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua

regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de 7.1.

projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de

projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade

para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais

grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre

o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade

para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais

indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou

agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de

Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores

familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física,

organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de

DAP Física);

TIJUCAS 1860

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro e sócios, conforme DAP Jurídica.
- 7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do

mês, através de nota, mediante apresentação de documento fiscal correspondente

ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada

faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Site - www.tijucas.sc.gov.br e no Setor de Licitações.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária

(federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e

vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar

rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00

(quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes

regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais,

os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00

(quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser

contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP

jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte

fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na

DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato

de Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela "Agricultura

Familiar" e "Empreendedor Familiar Rural" para o 2º semestre do ano de 2022,



Secretaria Municipal de Administração

da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Tijucas, 14 de junho de 2022.

DEISE JULIANA SILVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

Termo de Referência

ANEXO I

1. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de

Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da "Agricultura Familiar" e

"Empreendedor Familiar Rural" para o 2º Semestre do ano de 2022, que estabelecerá

com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que

definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com

os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, tal qual do Capítulo III -

Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

1.2. Todos os produtos, a exceção dos itens destacados (também constantes no item

3), devem ser entregues no depósito da Secretaria de Educação, localizado à Rua 13 de

maio, n. 695, galpão 02, Bairro Centro, Tijucas/SC, embalados em sacos plásticos

transparentes com identificação de peso e nome da unidade escolar, conforme

calendário de entrega definido por esta secretaria de Educação.

1.3. Os produtos devem ser entregues, rigorosamente, conforme o pedido.

1.4.Os itens destacados (também constantes no item 3), devem ser entregues

diretamente nas unidades escolares municipais, em veículo refrigerado, conforme

solicitação desta secretaria de Educação.

1.5. O fornecedor deverá fornecer os objetos licitados conforme as solicitações

realizadas pelo setor responsável pela emissão das autorizações de fornecimento.



Secretaria Municipal de Administração

1.6.Todos os objetos devem ser entregues contendo as especificações acima

mencionadas e da maneira descrita acima.

1.7. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as

especificações, todas as despesas serão atribuídas a contratada devendo esta

providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

1.8.O transporte/carga/descarga ocorrerá por conta do fornecedor. Caso ocorra dano

aos objetos, no trajeto e entrega e descarga, os mesmos devem ser substituídos pelo

fornecedor imediatamente.

1.9. Após a solicitação, mediante ordem de compra, o fornecedor tem até 03 (três)

dias úteis para a entrega dos objetos licitados.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO:

2.1.O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses

3. DA EXECUÇÃO E DO MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

FORNECIMENTO DE PRODUTOS:

3.1. Todos os produtos deverão ser entregues de forma a satisfazer as necessidades

da Contratante, na forma estabelecida neste edital.

3.2. O fornecedor dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição

dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou

incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

3.3. As quantidades são estimadas e a Secretaria não se obriga a adquirir suas

totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.

4. DO PREÇO E DO VALOR ESTIMADO/PRETENDIDO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura

Familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

4.2. Os preços pesquisados que formam a média que a Administração Municipal

utilizará para remunerar os objetos licitados foram coletados no mercado local,

evidenciando a preocupação com a qualidade dos serviços, tal qual preços que não

onerem desnecessariamente o orçamento do município de Tijucas.

4.3. Assim, como preço máximo para os itens, fica fixado o valor de R\$:

1.112.269,00 (Um milhão cento e doze mil duzentos e sesenta e nove reais)

5. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE:

5.1. Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis, salvo se houver desequilíbrio

econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei

8.666/93. No caso de solicitação baseada na ocorrência de deseguilíbrio econômico-

financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de

Tijucas, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência

do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do

município para o devido parecer.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

6.1. Os pagamentos somente podem ser liquidados e efetuados em favor da

Contratada depois de concluída a entrega. Em hipótese alguma haverá antecipação

de pagamento, prática esta vedada em face dos dispostos legais previstos nos

artigos 62 e 63 da lei n.4.320/64 e art.40, §3°, 55, III e 65, II, "c" da Lei n.8.666/93.

6.2. A Contratante se reserva o direito de efetuar o pagamento em até 30 (trinta)

dias após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal.

7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

7.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor/funcionário, nomeado

pela Secretaria de Educação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá

atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato,

sem o qual não será permitido qualquer pagamento. Desde logo fica nomeada a

servidora Vanessa Carvalho da Silva (matrícula8373) como fiscal da execução

do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar

seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência.

8.2.Exercer a fiscalização do serviço por servidor designado e documentar as

ocorrências havidas.

8.3.Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do

serviço contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Secretaria Municipal de Administração

8.4. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o

presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser

solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações

geradas.

8.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.7. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela Contratada no prazo

estabelecido no Contrato e somente após a efetiva entrega dos referidos produtos,

conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e objetos que não estiverem de acordo

com as especificações do Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Manter durante o prazo de vigência da Chamada Pública, as condições de

habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Dispensa de Licitação.

9.2. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis

com as finalidades a que se destinam, tal qual pelo fornecimento ou eventuais

atrasos.

9.3. Executar o objeto desta Dispensa de Licitação de acordo com as especificações

constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido.



Secretaria Municipal de Administração

9.4.Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo

prontamente a todas as reclamações.

9.5.Deverão ser substituídos os objetos não aprovados pela fiscalização, caso os

mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou

às normas pertinentes, ficando a Contratante isenta de despesas.

9.6. Aceitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços pelo Fiscal do Contrato.

9.7.Emitir nota fiscal através do meio apropriado e compatível com as especificações

tributárias.



oo. o.a..a ...a...o.pa. ao . .a......a ayao

ANEXO II

MODELO PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA: 004/PMT/2022

Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos pela "Agricultura Familiar" e "Empreendedor Familiar Rural" para o 2º semestre do ano de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, da Secretaria Municipal de Educação, do município de Tijucas/SC.



Secretaria Municipal de Administração

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VEN	DA DE GÉNEROS ALIMENT	ICIOS DA AGRICULTU	JRA FAMILIAR PAR	A ALIMENTA	ÇÃO ESCOI	AR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOS	TA DE ATENDIMENTO AO I	DITAL/CHAMADA PÚ	BLICA Nº			
	FIE	ENTIFICAÇÃO DO FO	RNECEDOR		1	
		FORNECEDOR (A) IN	DIVIDUAL			
1. Name do Proponente			2, CPF			
3. Endereço		4. Município/L	F			5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)			
9.Banco	9.Banco 10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente		
		II- Relação dos Pro	dutos		1941-4	319 6 61
P. 44	Unidade	Quantidade	Preço de Ad	quisição*	Cronogran	na de Entrega do
Produto			Unitério	Total	produtos	-



Secretaria Municipal de Administração

1					T		
					-		
\rightarrow					1		
			1/4				
	* Preço publicado no Edital n x	ex/xxxx (o)					
-							
BS	mesmo que consta na chamada	TA DESCRIPTION OF THE PROPERTY					
		III - IDENTIFIC	AÇÃO DA ENT	IDADE EXE	CUTORA DO PNA	VE/FNDE/MEC	
	Nome			CNP	J		Municipio
							1112
	Endereço						Fone
	Name de Branco stanta Lagal					CPF	
	Nome do Representante Legal					, Wist	
_		- del del del ser		er or annual market	formanikan anlaria	manufacture and our res	nelicitan da formacionanto
	Declaro estar de acordo com as	condições estabelecio	das nesie proje	o e due as ir	icimações acima	conferent com as con	ndições de fornecimento.
			Control of the Contro			0.000	
	Local e Data:	Assinatura do Fornece	edor Individual			CPF:	
	Local e Data:	Assinatura do Fornece	edor Individual			CPF:	



Secretaria Municipal de Administração

Modelo proposto para os Grupos Formais

	PROJETO DE VENDA DE GÉNEROS	ALIMENTICIO	S DA AGRICULTI	JRA FAMILI	AR PARA AL	MENTAÇÃO	ESCOLAR/PNAE
	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMEN	TO AO EDITAL	CHAMADA PÚBI	LICA Nº			LOODLAWINAL
	The second second second	I - IDENTIF	TCAÇÃO DOS FO	RNECEDOR	RES		3-12-19-23-19
			GRUPO FORM	AL			
1. No	me do Proponente				2. CNPJ		
3. End	dereço		4. Município/U	F			
5- Em	ail		6. DDD/Fone				7. CEP
8- Nº	DAP Jurídica 9.	Banco		10.Agência	Corrente	11.Conta N	V° da Conta
12.N°	de Associados 13	3.Nº de Associa	dos de acordo con	n a Lei nº 11.	326/2006	14.Nº de As	ssociados com DAP Física
15. No	me do representante legal			16.CPF			7.DDD/Fone
18.End	dereço			19. Municip	io/UF		
	II – IDENTIF	ICAÇÃO DA E	NTIDADE EXECU	TORA DO P	NAE/FNDE/M	EC	
	1. Nome da Entidade		2.CNP	J	2		3.Município/UF
4. End	areço						5.DDD/Fone
6. Non	e do representante e e-mail				7.0	PF	
		III – R	RELAÇÃO DE PRO	DUTOS		E I	
		- 400					
	1.Produto		3.Quantidade	4.1.Unitá	Preço de Aqu	isição* .Total	5.Cronograma de Entrega dos produtos
							- 1- n
OBS:	Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
	Declaro estar de acordo com as condições estabelec	idas neste proje	eto e que as inform	nações acim	a conferem co	m as condiçõe	es de fornecimento.
Local	Data: Assinatura do Rej	presentante do	Grupo Formal		For	ie/E-mail:	



Secretaria Municipal de Administração

Modelo Proposto para os Grupos Informais

		in the total and the	OS F OTHER	CEDORES						
		GRUPO II	NFORMAL							
lome do Proponente				2. CPF						
3. Endereço 4. Município/UF										
		7 5								
-mail (quando houver)	10.81	7. Fone		and traversa lar	V =					
Organizado por Entidade Articulado () Sim () Não	ora 9,Nome da En	tidade Articula	adora (qua	ando nouver) 10	. E-mail/Fone					
Art to the William William Co.	II - FORNEC	EDORES PART	ICIPANTES			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				
Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.0	AP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente				
			Н							
					1					
					-					
III- IDENTIFICAÇÃO	DA ENTIDADE EXEC	UTORA DO PA	AE/FNDE/I	MEC						
ome da Entidade		2.CNPJ	A S S VONCE IIII			3.Municípia				
ndereço						5.DDD/Fone				
ome do representante e e-mail				7.0	PF					



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMDA PÚBLICA Nº _____)

Eu,	representante da Cooperativa/
Associação	, com CNPJ nº
	e DAP Jurídica nº
declaro, para os	s devidos fins de participação do Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE	, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são
oriundos de pr	odução dos cooperados/associados que possuem DAP física e
compõem esta	cooperativa/associação.
	Tijucas//
	Assinatura



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DI	E PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA F	PÚBLICA №)
Eu,		CPF nº
	e DAP física nº	, declaro, para
fins de participação r	no Programa Nacional de Alimentação	Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios	relacionados no projeto de venda em	meu nome são oriundos
de produção própria.		
	Tijucas,//	
	Assinatura	



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A)	(nome		do	Grupo	1	Formal)
			 ,	(CNPJ	n ^o
	, DA	AP Jurídica ı	าº		cor	m sede
			, neste	ato re	presentado(a) por
(nome do	representante	legal do	acordo	com o	Projeto	Venda)
			, portador(a) da Cé	dula de Ide	ntidade
nº		, CPF nº			, nos ter	mos do
Estatuto Soc	cial, DECLARA qu	e se respons	abilizará pel	o controle	do limite in	dividual
de venda d	os gêneros alime	ntícios dos A	Agricultores	e Empree	ndedores d	e Base
Familiar Ru	ral que compõem	o quadro	social desta	Entidade	, no valor	de R\$
20.000,00 (\	vinte mil reais) por	DAP/ANO C	IVIL/ ENTID	ADE EXE	CUTORA re	eferente
à sua produ	ção, considerando	os dispositiv	os da Lei nº	11.947/20)09 e da Re:	solução
C/FNDE nº	26/2013 que rego	em o Progra	ama Naciona	al de Alim	entação Es	colar –
PNAE e den	nais documentos n	ormativos, n	o que couber	·.		
		Tiiueee	1 1			
		Tijucas,	_//			
					_	
		Assina	atura			

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/PMT/2022 TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,	,	CPF nº	,venho através	deste informar
que todos os produtos	são produzidos e form	necidos p	or minha proprie	edade.
	Local	//_		
				_
	Ass	sinatura		